

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 355/99

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Santilho Machado, a 7ª rua da Avenida Central, na subida de Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 10 de novembro de 1999.

FABIANO ELIAS VIEIRA
PRESIDENTE DA C.M.M.